Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Prot. 1362/16
31/08/16 - 09:41

Bertioga, 23 de agosto de 2.016.

Indicação nº: 231/16

Aprovada na 26ª SO
Realizada em 30.08.16
s/ adendo
Ver. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Nobre Presidente
Senhores Pares

LUIZ CARLOS PACÍFICO JUNIOR, Vereador com assento neste Plenário vem à presença de Vossa Excelência apresentar em razão das situações de fato a seguir narradas, a seguinte indicação:

A realização de ações por parte da Administração Pública Municipal deve na medida do possível, atender ao princípio constitucional da eficiência, esculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Para isso, idéias que possam aprimorar e agilizar os serviços públicos, são e serão sempre bem vindas.

Em conversas com alguns servidores municipais, alguns munícipes e também como fruto da percepção que tive no período em que trabalhei como Secretário Municipal, acredito que podemos otimizar as ações relativas à conservação dos próprios públicos municipais.

Senhores não estou falando de grandes obras ou reformas em escolas, repartições públicas, hospitais, parques ou jardins. Refiro-me aos pequenos concertos, um parafuso solto no "playground" da praia, uma grama mais alta, uma guia que perdeu cal, um vidro trincado, uma cerâmica descolada, uma madeira quebrada. Enfim, estou falando daquela manutenção preventiva, onde um pequeno reparo impede uma depreciação maior.

Assim creio que muitos dos setores e ou seções, próprios à pequenos concertos e manutenção de próprios públicos existentes dentro da estrutura do Poder Executivo Municipal poderiam ser reunidas dentro de uma mesma Diretoria de Manutenção Geral, subordinada à Secretaria de Serviços Urbanos.

Somos sabedores que talvez, por questões exclusivamente orçamentárias, seja necessário apenas uma pequena divisão, em razão de reparos na área da Saúde e Educação, em razão dos mínimos

básicos previstos na Constituição Federal, no que tange aos gastos dos recursos públicos nessa área.

Isto posto, indico ao Prefeito do Município de Bertioga que em conjunto com as Secretárias Municipais competentes realizem estudos visando a unificação, dentro do máximo possível legal, dos serviços de conservação de próprios públicos, parques e jardins como mecanismo de agilização das ações de manutenção.

Observadas as formalidades legais esta é a indicação que vai devidamente subscrita, que deve ser encaminhada ao Prefeito de Bertioga com cópia aos Secretários Municipais.

Ver. **LUIZ CARLOS PACÍFICO JUNIOR**